



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**“1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS - AFA”.**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, inscrito no CNPJ sob nº 18.318.618/0001-60, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, e a ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS - AFA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.097.793/0001-95, com sede na Rua Santa Catarina, nº 48, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela sua Presidente, Sra. Synara Aparecida Nicolau, portadora do CPF nº 009.220.926-21, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 003/2017/CFS-MLP, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 003/2017/CFS/MLP tem como finalidade prorrogar a parceria decorrente de Processo Administrativo nº 002/2017 que tem por objetivo a execução de projetos voltados ao desenvolvimento de raciocínio lógico nas escolas de ensino fundamental.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**2.1** - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) conforme Plano de Trabalho apresentado.

**2.2** - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá no exercício de 2019 o valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais). Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao exercício de 2019 consta no Plano Plurianual 2018-2021 e possui a seguinte codificação: 08.02-12.361.0806.4.046-3350.43 – 101.

**2.3** – A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela Administração Pública Municipal no exercício 2019 será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa tiver consignada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

3.1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2017/CFS-MLP, processo administrativo nº02/2017 vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2019, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - O Município publicará o resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Assim, estando às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2018.

---

**Paulo César Teodoro**  
Prefeito Municipal

---

**Paulene Márcia Andrade e Silva**  
Secretária Municipal de Educação

---

**Synara Aparecida Nicolau**  
Presidente da OSC

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF

---

CPF